



Município de Mercedes

Estado do Paraná - PUBLICADO -

DATA: 30 / 04 / 2021

DIVULGAÇÃO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

PÁGINA: 2595

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 04 / 2021

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 06

Nº EDIÇÃO: 4821

TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ESSER & LEONHARDT LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **Esser & Leonhardt Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.760.863/0001-18, Inscrição Estadual n.º 90246684-33, com sede na Av. João XXIII, n.º. 473, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Dorlai Vilson Leonhardt, residente e domiciliado na Rua Dr. João Inácio, n.º. 403, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.457.748-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 466.975.009-72, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro de subitens do item 1, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 22/2021, celebrada em 09 de fevereiro de 2021, conforme quadro a seguir:

Subitem	Estoque	Unid	Descrição	Acréscimo	RS Unit (novo)	RS Total (acréscimo)
2	340	und	Açúcar; refinado e granulado, na cor branca; tipo cristal; obtido da cana-de-açúcar; embalagem com 5 kg. <i>Alto Alegre</i>	1,12	12,33	380,80
7	340	und	Fubá; de milho; simples; cor amarela; apropriado ao consumo; adequadamente embalado; pacote com 1kg. <i>Sinhá</i>	0,28	3,02	95,20
11	340	und	Café em pó; torrado e moído; de 1ª qualidade; embalado adequadamente; em embalagem contendo 500gr. <i>Altônia</i>	0,48	6,30	163,20
Total						639,20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1, a importância de R\$ 639,20 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 48.423,80 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Parágrafo único: Em decorrência do disposto na Cláusula supra, o valor unitário do objeto do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 22/2021 passa a ser de R\$ 120,24 (cento e vinte reais e vinte e quatro centavos), sendo a composição do valor unitário correspondente às importâncias indicadas no quadro abaixo:

Subitem	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Sub Item
1	1	unid	Arroz parboilizado; tipo 1; longo; grãos inteiros; sem sujidades e/ou objetos estranhos; acondicionado em pacote plástico; 5kg; Femila	22,24	22,24
2	1	unid	Açúcar; refinado e granulado, na cor branca; tipo cristal; obtido da cana-de-açúcar; embalagem com 5 kg. Alto Alegre	12,33	12,33
3	1	unid	Farinha de trigo; tipo especial; de cor branca; isenta de sujidades; em embalagem contendo 5kg. Nonita	12,13	12,13
4	1	unid	Sal; refinado; iodado; de 1ª qualidade; em embalagens plásticas contendo 1kg; livre de sujeiras e objetos estranhos. Sal Mais	1,26	1,26
5	2	unid	Feijão; preto; tipo 1; novo; com grãos inteiros; sem sujidades; em saco plástico com 1kg. Femila	7,59	15,18
6	2	unid	Óleo de soja; comestível; sem ranço ou sujeiras; em frascos contendo 900ml. Coamo	6,32	12,64
7	1	unid	Fubá; de milho; simples; cor amarela; apropriado ao consumo; adequadamente embalado; pacote com 1kg. Kital	3,02	3,02
8	1	unid	Leite em pó instantâneo; integral; adequadamente embalado; embalagem com 400gr. Frimesa	9,61	9,61
9	3	unid	Pó para gelatina; embalagem com 20gr (mín); sabores diversos. Apti	0,72	2,16
10	1	unid	Biscoito sortido; embalagem com 500gr (mín). Ninfa	6,75	6,75



Município de Mercedes

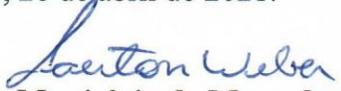
Estado do Paraná

Subitem	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Sub Item
11	1	unid	Café em pó; torrado e moído; de 1ª qualidade; embalado adequadamente; em embalagem contendo 500gr. <i>Altônia</i>	6,30	6,30
12	2	unid	Macarrão; tipo espaguete; fino; de 1ª qualidade; apresentar data de validade mínima de 6 meses; acondicionado em pacote plástico de 500 gr. <i>Ninfa</i>	2,16	4,32
13	1	unid	Sabão em pó; com tensoativo, biodegradável, amaciante; composição: tensoativo anionico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; adequadamente embalado; em embalagem contendo 1kg; indicação da data de fabricação, prazo de validade e composição química. <i>Minuano</i>	5,65	5,65
14	1	unid	Sabão em barra; neutro; glicerinado; testado dermatologicamente; em embalagem com 05 unidades, pesando 200gr cada. <i>Alpes</i>	6,65	6,65
				R\$ Unitário	120,24

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

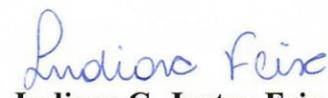
Mercedes, 26 de abril de 2021.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Esser & Leonhardt Ltda
FORNECEDORA

Testemunhas:


Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4


Indiara C. Justen Feix
RG nº 7.150.857-9